

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI 451/89

Denomina Escola Municipal de Primeiro Grau "Chico Mendes" a atual Escola Municipal de Primeiro Grau "Plínio Salgado", situada no Jardim Eliana, subdistrito Capela do Socorro.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar a denominação da Escola Municipal de Primeiro Grau "Plínio Salgado" para Escola Municipal de Primeiro Grau "Chico Mendes", situada no Jardim Eliana, Subdistrito Capela do Socorro.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de setembro de 1989. Arselino Tatto. "Às Comissões competentes".

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PARECER 889/89 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI 451/89.

Pretende o N. Vereador Arselino Tatto, pela presente proposta alterar a denominação da Escola Municipal de Primeiro Grau "Plínio Salgado" para Escola Municipal de 1º Grau "Chico Mendes", no Jardim Eliana, subdistrito Capela do Socorro.

No entanto, para adequar a propositura à legislação vigente que tem embasamento no artigo 24, inciso XIV, da Lei Orgânica dos Municípios (Decreto-lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969) concluímos pela apresentação do seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº /89 AO PROJETO DE LEI Nº 451/89.

Autoriza o Executivo Municipal a alterar a denominação da Escola Municipal de Primeiro Grau "Plínio Salgado" situada no Jardim Eliana, subdistrito Capela do Socorro.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar a denominação da Escola Municipal de 1º Grau "Plínio Salgado", situada no jardim Eliana, subdistrito de Capela do Socorro.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 17.10.89.

GILBERTO NASCIMENTO - Presidente
PEDRO DALLARI - Relator
ARSELINO TATTO
BRASIL VITA
BRUNO FEDER
HENRIQUE PACHECO
USHITARO KAMIA
WALTER ABRAHÃO
WALTER FELDMAN

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PARECER 1.088/89 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI 451/89.

De autoria do nobre Vereador Arselino Tatto, o presente projeto visa denominar Escola Municipal de 1º Grau "Chico Mendes" a atual Escola Municipal de 1º Grau "Plínio Salgado", situada no Jardim Eliana, Capela do Socorro.

Consta do processo Substitutivo da Douta Comissão de Constituição e Justiça, adequando a propositura à legislação vigente.

Em que pese o expressivo número de moradores que se manifestam em abaixo-assinado, solicitando a alteração da denominação da Escola para "Chico Mendes", esta Comissão manifesta-se contrariamente à matéria pelos transtornos causados à população. A atual denominação foi criada recentemente e visava homenagear outra figura de nossa história que, polêmica ou não, deixou uma extensa literatura que refletia as tendências de um determinado momento histórico da Nação. Sugerimos, portanto, que se busque outra forma de homenagear que não seja a anulação de outra homenagem.

Contrário, portanto, é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 8 de novembro de 1989.

AURELINO SOARES DE ANDRADE - Presidente

NELSON GUERRA - Relator

EDER JOFRE

BIRO-BIRO

VOTO EM SEPARADO DO VEREADOR MAURÍCIO FARIA AO PROJETO DE LEI 451/89.

O projeto em tela, de autoria do nobre Vereador Arselino Tatto, vem acompanhado de expressivo abaixo-assinado de moradores que solicitam a alteração da denominação da Escola Municipal de 1º Grau Plínio Salgado, para "Chico Mendes".

Considerando que um prédio público deve ter denominação compatível com a vontade popular, considerando que o Ecologista Francisco Mendes da Silva "Chico Mendes" revelou, através de sua história, uma vida voltada à preservação da natureza e aos interesses da humanidade, considerando ainda que uma unidade Escolar deve ter como denominação um nome significativo da luta do povo brasileiro pela sua soberania, FAVORÁVEL é o parecer.

MAURICIO FARIA

PARECER 1166/89 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI 451/89.

O presente projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Arselino Tatto, objetiva denominar Escola Municipal de 1º Grau "Chico Mendes" a atual Escola Municipal de 1º Grau "Plínio Salgado", situada no Jardim Eliana, subdistrito Capela do Socorro.

Quanto ao aspecto financeiro esta Comissão posiciona-se contrariamente à propositura, porquanto a alteração da denominação geraria despesas desnecessárias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 23 de novembro de 1989.

ARNALDO MADEIRA - Presidente

DEVANIR RIBEIRO - Relator

ANTONIO SAMPAIO

ALBERTINO NOBRE

JAMIL ACHÔA

NELSON GUERRA

CHICO WHITAKER

ANTONIO CARLOS CARUSO